



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt  
 Secretária Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis  
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
 Vice-Presidente – Fabio Franco  
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
 Vereador – Douglas de Almeida Machado  
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2026

*"Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Rochedo, MS, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026 em razão das obras de reforma do telhado e pintura interna do prédio e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Rochedo, MS:

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de reforma estrutural no telhado do prédio da Câmara Municipal para garantir a segurança dos Vereadores, Vereadoras, Servidores e do público em geral;

**CONSIDERANDO** o cronograma de obras que inclui, além da reforma do telhado, serviços de pintura e revitalização da parte interna do prédio;

**CONSIDERANDO** que a execução de tais obras gera ruído, poeira e riscos que inviabilizam o atendimento ao público e o trabalho administrativo regular, além de prejudicar o bom andamento dos serviços a serem realizados;

**CONSIDERANDO** o período de férias legislativas que regimentalmente se estende até o dia 15 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suspenso o expediente administrativo e o atendimento ao público e aos Vereadores e Vereadoras na Câmara Municipal de Rochedo no período de 05 a 09 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** – Durante este período, o acesso às dependências da Câmara ficará restrito exclusivamente aos responsáveis pela execução das obras de reforma do telhado e pintura interna do prédio, e aos servidores autorizados pela Presidência, para fiscalização dos serviços.

**Art. 3º** – Os prazos administrativos que vencerem neste período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente à reabertura e retomada dos serviços administrativos.

**Art. 4º** – Casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, preferencialmente por “whatsapp”, por meio do contato: (67) 99634-4467.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado até 16 de janeiro de 2026, caso necessário, mantendo-se todas as disposições acima.

Rochedo, MS, 05 de janeiro de 2026.

**EDGAR DE SOUZA REZENDE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCHEDO/MS

---

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da lei nº14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame a favor das empresas **AUTO POSTO CASA NOVA LTDA, CNPJ 00.759.653/0001-59**, pelo valor total de **R\$ 876.700,00** (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos reais), **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA, CNPJ 02.011.061/0001-80**, pelo valor total de **R\$ 767.150,00** (setecentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais).
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 097/2025, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a frota municipal de Rochedo/MS, durante o primeiro semestre do exercício de 2026, conforme termo de referência, edital e seus anexos.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo (MS), 05 de Janeiro de 2026.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA***Prefeito Municipal***P O R T A R I A Nº 001/2026**

**"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar, **KARLIAN RITHIE DE ANDRADE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Secretário de Saúde e Saneamento, conforme portarias de nomeação e designação 216/2025 e 217/2025, na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA***Prefeito Municipal***P O R T A R I A Nº 002/2026**

**"Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências".**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de ASSESSOR I e Designado a Tesoureiro, conforme portaria de nomeação 218/2025 e designação 221/2025, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

## P O R T A R I A Nº 003/2026

**"Dispõe sobre nomeação, ao Cargo de Secretário de Saúde e Saneamento, e dá outras providências".**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, para exercer o Cargo político de Secretário de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Cinco dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte Seis.

---

**Arino Jorge Fernandes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 004/2026**

**"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Assessor I,  
e dá outras providências".**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar Nº 075/2022...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **KARLIAN RITHIE DE ANDRADE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo CC 1, na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---